



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 362 DE 27 DE ABRIL DE 1973.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SOBRAL COUNTRY CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- Fica considerado de Utilidade Pública o "Sobral Country Clube", sociedade civil sócio-recreativa, fundada em 14 de dezembro de 1959, com sede localizada no Bairro Dom Expedito, nesta cidade de Sobral.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
em 27 de abril de 1973.-


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Projeto de Lei n.º 05/73 - adotado em 28/02/73